

DIÁRIA
PORTARIA Nº 310 DE 07 DE MAIO DE 2015
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Conduzir veículo com servidora que irá realizar reunião com os profissionais do NASF bem como efetuar e vistoria técnica a Academia de Saúde do município.
Origem: Capanema/PA
Destino(s): Cachoeira do Piriá/PA
Nome do servidor (a): Vanderlê Sales de Lima
Cargo: Motorista
Matricula: 57206796-1
Data início: 01/06/2015
Data término: 02/06/2015
Quantidade: 1,5 (Uma diária e meia)
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA
PORTARIA Nº 283 DE 28 DE ABRIL DE 2015
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Realizar capacitação no diagnóstico Laboratorial em Leishmaniose Tegumentar Americana para profissionais de saúde, visando aprimorar o desempenho dos mesmos no Diagnóstico. Conforme MEMO nº 173/2015/LACEN.
Origem: Capanema/PA
Destino(s): Cachoeira do Piriá/PA
Nome do servidor (a): Raimundo Araujo Silva
Cargo: Guarda de Endemias
Matricula: 1097868
Data início: 25/05/2015
Data término: 05/06/2015
Quantidade: 9,0 (Nove diárias)
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA
PORTARIA Nº 284 DE 28 DE ABRIL DE 2015
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Realizar capacitação no diagnóstico Laboratorial em Leishmaniose Tegumentar Americana para profissionais de saúde, visando aprimorar o desempenho dos mesmos no Diagnóstico. Conforme MEMO nº 173/2015/LACEN.
Origem: Capanema/PA
Destino(s): Cachoeira do Piriá/PA
Nome do servidor (a): Raimundo Nonato Batista Nascimento
Cargo: Agente de Saúde Pública
Matricula: 0504626
Data início: 25/05/2015
Data término: 05/06/2015
Quantidade: 9,0 (Nove diárias)
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA
PORTARIA Nº 288 DE 28 DE ABRIL DE 2015
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Conduzir veículo com servidores da DVS 4ºCRS/ SESPA, para realizar capacitação no diagnóstico Laboratorial em Leishmaniose Tegumentar Americana para profissionais de saúde, visando aprimorar o desempenho dos mesmos no Diagnóstico. Conforme MEMO nº 173/2015/LACEN.
Origem: Capanema/PA
Destino(s): Cachoeira do Piriá/PA
Nome do servidor (a): José Dias do Rosário
Cargo: Motorista
Matricula: 0505002
Data início: 25/05/2015
Data término: 05/06/2015
Quantidade: 5,5 (Cinco diárias e meia)
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

Protocolo 828997

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº001/2015/8ºCRS/SESPA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS, (REDE) PARA 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
Data da Abertura: 28/05/2015
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Fonte de Recursos ou Contratados: 0103000000/0149001435/0349001512

Ordenador Responsável: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA
Dotação Orçamentária: 4098/4931/6281/6771/6433/6265/6774/6772/6773/6256/6257.
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br
Breves, 15 de maio de 2015.
JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO
Pregoeiro

Protocolo 829229

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0122/2015, de 15/5/2015 14:46:08
Portaria Individual
Objetivo: Conduzir a viatura oficial da Sespa em trabalho neste município, com servidor da Sespa.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá
Servidor: 5155452-1/ JANDUY SIMÃO (Motorista) / 1,5 diárias (completa) de 18/5/2015 a 19/5/2015
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49

Protocolo 829197

PORTARIA Nº 0121/2015, de 15/5/2015 14:40:52
Portaria Individual
Objetivo: Realizar trabalho de patrimônio, levantamento de frota regional no município de Pacajá.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá
Servidor: 57190714/1/ VELDSON DE SOUSA PINTO (Agente Administrativo) / 1,5 diárias (completa) de 18/5/2015 a 19/5/2015
Ordenador de Despesa:

MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49

Protocolo 829200

PORTARIA Nº 0124/2015, de 15/5/2015 14:54:09
Portaria Individual
Objetivo: Conduzir a viatura oficial da Sespa em trabalho neste município, com servidor da Sespa.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Uruará
Servidor: 5155452-1/ JANDUY SIMÃO (Motorista) / 2,5 diárias (completa) de 20/5/2015 a 22/5/2015
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49

Protocolo 829203

PORTARIA Nº 0123/2015, de 15/5/2015 14:50:15
Portaria Individual
Objetivo: Realizar trabalho de patrimônio, levantamento de frota regional no município.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Uruará
Servidor: 57190714/1/ VELDSON DE SOUSA PINTO (Agente Administrativo) / 2,5 diárias (completa) de 20/5/2015 a 22/5/2015
Ordenador de Despesa:

MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49

Protocolo 829204

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26 DE 15 DE MAIO DE 2015.
A Diretora do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.716/2015-ccg de 08 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32882 de 11/05/2015.
RESOLVE:
I - REVOGAR a PORTARIA Nº 63 de 10 de Agosto de 2011, publicada no D.O.E nº. 31976 de 11/08/2011, que constitui a CPL (Comissão Permanente de Licitação) do 13º Centro Regional de Saúde.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 27 de 15 de Maio de 2015.
A Diretora do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.716/2015-ccg de 08 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32882 de 11/05/2015.
Considerando a necessidade de racionalizar e padronizar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos e contratação de serviços.

RESOLVE:
Art.1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei 8666/93 assim prever.
Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação deste 13º Centro Regional de Saúde:

PRESIDENTE:
José Maurício Vanzeler Pompeu, Ag. Administrativo, matricula: 57232496-1
MEMBROS:
Elisabeth Freitas Gonçalves, Aux. Informática, matricula: 5115272-1;
Denilton De Castro Tavares, Farmacêutico, matricula: 5850940-3.

SUPLENTE:
Jonas do Carmo Pereira Junior, Ag. de Controle de Endemias, matricula: 57206623-1
Tykeson Correa Tavares, Marinheiro Convés, matricula: 57205493-1

Art.3º. Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;
Art.4º. Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do art. 2º;
Art.5º. Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação:

- I - Coordenar os processos de Licitação;
- II - Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;
- III - Processar e julgar as fases de habilitação e propostas
- IV - Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;
- V - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- VI - Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- VII - Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art.6º. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;
Art.7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/93;